



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.112 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS – ACOMJE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação do Coração Misericordioso de Jesus – ACOMJE, inscrita no CNPJ nº 08.965.301/0001-61 com a finalidade de complementar os custos operacionais com recursos humanos.

§ 1º - Os profissionais cofinanciados com o recurso recebido serão 01 (um) Fisioterapeuta, 01 (um) Enfermeiro, 01 (um) Auxiliar de Enfermagem e 04 (quatro) Cuidadores.

§ 2º - O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2018 em R\$ 156.745,28 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), e será transferido à Associação da sociedade civil em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará em 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de dezembro de 2017.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em data de 12/12/17

Pág. 02 Jornal D.O. Agudes